



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

Ofício n.º 153/2024 - SMGG

Farroupilha, 30 de julho de 2024.

Exmo. Senhor
Davi de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Farroupilha/RS

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 67/2024.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência, na oportunidade em que respondendo ao ofício nº 445/2024, que trata do Pedido de Informação nº 67/2024, de iniciativa do Vereador Juliano Luiz Baumgarten, da Bancada PSB, encaminhamos as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Atenciosamente,



FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal



Thiago Galvan
Secretário Municipal de Gestão e Governo

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 01 / 08 /2024

Horário: 16h53 min. Sandra



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício 041/2024

Farroupilha, 26 de julho de 2024.

Ilmo. Sr.
Juliano Luiz Baumgarten
Vereador da Bancada do PSB
Câmara de Vereadores de Farroupilha

Assunto: Resposta ao Pedido de Informações nº 67/2024.

Prezado Senhor,

Atendendo ao Pedido de Informação 67/2024, esclarecemos que o valor investido mensalmente é de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), conforme consta no Termo de Colaboração nº 02/2024, que pode ser acessado no Portal da Transparência pelo link: https://farroupilha.multi24h.com.br/multi24/sistemas/transparencia/?entidade=1&secao=contrato#tp_conteudo_contratos, para o atendimento de 30 Pessoas Idosas.

De acordo com o Relatório de Atividades de julho/2024, emitido pelo Centro Dia do Idoso – CDI, atualmente 24 idosos estão sendo atendidos, 02 estão em processo de avaliação, 01 idoso em adaptação e 7 famílias a serem visitadas.

Quanto ao grau de dependência das pessoas idosas atendidas, destacamos, que por se tratar de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias, na modalidade Centro-dia, o atendimento é ofertado para *“idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.” (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009)

Por fim, informamos que o monitoramento do serviço é realizado conforme indicado na Clausula Oitava, do Termo de Colaboração nº 02/2024 e ainda, através dos relatórios mensais enviados pela instituição e visitas institucionais.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ANITA MAIOLI PASQUAL
Data: 26/07/2024 14:06:00-0300
Verifique em <https://validar.it6.gov.br>

Anita Maioli Pasqual
Secretária Municipal de Habitação
e Assistência Social